

Lei nº- 087/98

"Dispõe Sobre Denominação de Ruas no Município de Goianá “

A Câmara Municipal de Goianá, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º- Fica denominada como “**Rua Onofre França Dofem**”, a rua compreendida entre as ruas Norberto Lima de Assis e Sebastião Ferreira, no Bairro Stº- Antonio.

ART. 2º- Fica denominada como “**Rua Geraldo Dias Ferreira** “, a rua que tem o seu início na rua Onofre França Dofem, no Bairro Stº Antônio.

ART. 3º- Fica denominada como “**Rua Antônio Francisco da Silva**”. a Rua sem saída que tem o seu início na rua Geraldo Dias Ferreira, no Bairro Stº Antônio.

ART. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 04 de junho de 1998.

*Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal*